



UNIVERSIDADE

FEDERAL DO CEARÁ

COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2021

A unidade de Auditoria Interna da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, opina sobre a Prestação de Contas da referida entidade, do Exercício Financeiro de 2021.

I) Fundamentos Legais

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), no cumprimento da sua atribuição regimental estabelecida no inciso XI do art. 3º do seu Regimento Interno, assim como das disposições expressas no § 6º do art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000 e no art. 15 da Instrução Normativa CGU n.º 05, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu parecer sobre a prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

II) Objetivo

Expressar opinião sobre a conformidade da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, em relação às disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 187, de 9 de setembro de 2020 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas.

III) Composição da Prestação de Contas

Foram examinadas as seguintes peças que integram a prestação de contas, nos termos do art. 8º da IN TCU 84/2020:

- Informações sobre o previsto nas alíneas “a” a “j”;
- Demonstrações Contábeis;
- Relatório de Gestão; e
- Rol de Responsáveis

IV) Análise da Auditoria

Na elaboração do presente Parecer, foram consideradas as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2021); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 001/2022; bem como diligência realizada no âmbito da verificação das peças descritas no item III supra.

- **RAINT 2021:**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ([RAINT 2021](#)) apresenta os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, tendo sido submetido à apreciação do Magnífico Reitor da UFC e do Conselho Universitário (CONSUNI), em fiel cumprimento aos normativos vigentes.

No ano de 2021, foram realizados 15 (quinze) serviços de auditoria, em consonância com o PAINT 2021, além de 09 (nove) ações excepcionais, cuja demanda foi suprida por meio de Reserva Técnica. De modo geral, a partir dos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no referido exercício, foi possível verificar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Universidade.

Ademais, dentre as principais informações constantes no RAINTE 2021, destacam-se: os quadros demonstrativos da alocação efetiva da força de trabalho e da posição sobre a execução dos serviços de auditoria; os quantitativos de recomendações emitidas e atendidas no ano, bem como as finalizadas e as remanescentes de exercícios anteriores; a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; a Análise do Nível de Maturação dos Controles Internos, realizada de acordo com metodologia baseada nos manuais de avaliação utilizados pelo Tribunal de Contas da União; o quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da CGAUD ao longo do exercício; e o informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

- **RA 001/2022:**

No Relatório de Auditoria nº 001/2022 foram consignadas as análises acerca dos demonstrativos contábeis e das conformidades de gestão e contábil do exercício de 2021, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2022. Foi verificado achado de auditoria relevante, descrito sucintamente na Ressalva nº 1 do tópico “Conclusão”.

- **SA 6/2022:**

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 6/2022/CGAUD/GR/REITORIA, foram solicitados esclarecimentos acerca de informações disponíveis no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas”. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração apresentou sua resposta por meio do Ofício nº 22/2022/PROPLAD/AGE/DCIN/AGE_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, tendo sido considerada satisfatória, ressalvando-se algumas informações pontuais que necessitam de atualização (a exemplo de indicadores contidos no Mapa Estratégico). Dessa forma, não foram identificados achados de auditoria relevantes.

V) Conclusão

Considerando as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021 (disponível em: <https://auditoria.ufc.br/wp-content/uploads/2022/03/raint-2021.pdf>); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 001/2022 (em anexo); bem como a verificação das peças publicadas no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas” nominadas no item III deste parecer;

Esta CGAUD opina pela conformidade dos componentes da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará relativa ao exercício de 2021 com as disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 187, de 9 de setembro de 2020 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas, **exceto quanto**:

- 1) Saldo alongado, em 31/12/2021, na conta *Obrigações Contratuais*, decorrente do registro indevido do Contrato 017/2019 – TIM S/A.
 - a. Saldo alongado em contas de controle de obrigações contratuais a executar: a PROPLAD informou que a mencionada ocorrência de saldo alongado na conta de controle de obrigações contratuais foi identificada após a data de registro da conformidade contábil de UG de Dezembro/2021 (19/01/2022), por ocasião da elaboração das Notas Explicativas de 2021 e detalhamento das obrigações contratuais mais relevantes em termos financeiros. Desta forma, em razão do período em que foi identificada, não havia tempo hábil para apontar a pendência em questão na conformidade contábil de Dezembro/2021. Convém mencionar que a citada pendência foi sanada em fevereiro/2022.

Fortaleza, 28 de março de 2022.

Lúcia Helena Moreira
Contadora

Carlos Sidney Braga da Silveira
Contador

Mayara Lima Casqueiro
Economista

Diego Rafael Sampaio Carneiro
Economista

Maria Glícia Conde Santiago
Auditora

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador Geral de Auditoria



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2022

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 01/2022, a Coordenadoria Geral de Auditoria da Universidade Federal do Ceará apresenta Relatório de Auditoria, cujo escopo foi a análise dos demonstrativos contábeis e das conformidades de gestão e contábil do exercício de 2021, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2022.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados no macroprocesso “Balanços Contábeis” do PAINT 2022, os quais foram executados na íntegra e se referem à análise dos demonstrativos contábeis e das conformidades de gestão e contábil do exercício de 2021.

Na realização dos trabalhos por esta Coordenadoria Geral de Auditoria, promoveu-se a análise por meio de quocientes ou índices financeiros e das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará, a saber: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, referentes ao exercício de 2021.

Complementarmente, foram realizadas as análises das conformidades contábil e de gestão da Unidade Gestora da UFC (153045), no sistema SIAFI, bem como do documento “Relatório Contábil do Encerramento do exercício de 2021”, publicado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, em fevereiro de 2022.

Dentre as principais técnicas de auditoria utilizadas para a execução das análises, destacam-se: exame documental, conferência de cálculo, indagação escrita ou oral e correlação das informações obtidas.

Ressalta-se que os papéis de trabalho referentes a esta ação estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

II) ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados no período de 04/02/2022 a 23/03/2022 e nenhuma restrição foi imposta aos exames.
2. Os trabalhos de auditoria tiveram como escopo a análise, por meio de quocientes ou índices financeiros, das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará referentes ao exercício de 2021 e o Relatório Contábil do Encerramento do exercício de 2021, assim como as análises das conformidades contábil e de gestão da Unidade Gestora no sistema SIAFI.

III) QUADRO SINÓPTICO DOS RESULTADOS DE AUDITORIA

1.	GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	
1.1.	ANÁLISE DE BALANÇOS	
1.1.1.	Assunto: do Balanço Orçamentário	
1.1.1.1.	Informação¹ 01	Análise do Quociente de Execução da Receita.
1.1.1.2.	Informação 02	Análise do Quociente de Execução da Despesa.
1.1.1.3.	Informação 03	Quociente do Resultado Orçamentário.
1.1.2.	Assunto: do Balanço Financeiro	
1.1.2.1.	Informação 04	Análise do Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros.
1.1.3.	Assunto: do Balanço Patrimonial	
1.1.3.1.	Informação 05	Análise da Liquidez Imediata (LI).
1.1.3.2.	Informação 06	Análise da Liquidez Corrente (LC).
1.1.3.3.	Informação 07	Análise da Liquidez Geral (LG).
1.1.3.4.	Informação 08	Análise do Índice de Insolvência (IS).
1.1.3.5.	Informação 09	Análise do Endividamento Geral.
1.1.3.6.	Informação 10	Análise da Composição do endividamento.
1.1.4.	Assunto: da Demonstração das Variações Patrimoniais	
1.1.4.1.	Informação 11	Análise do Quociente do Resultado das variações Patrimoniais.
1.1.5.	Assunto: do Fluxo de Caixa	
1.1.5.1.	Informação 12	Fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
1.1.6.	Assunto: da Conformidade de Gestão	
1.1.6.1.	Informação 13	Ausência de conformidade de gestão no ano de 2021.
1.1.7.	Assunto: da Conformidade Contábil	
1.1.7.1.	Informação 14	Saldos alongados nas contas contábeis de Adiantamento de Férias e Férias a Pagar.
1.1.7.2.	Constatação 01	Saldo alongado na conta Obrigações Contratuais.

¹ A “informação” corresponde ao registro de “[...] normalidades da gestão, fatos relevantes para o entendimento de uma situação gestional ou que sirvam de subsídios para o julgamento da gestão. Agrega ainda impactos positivos, ganhos de desempenho e ou qualidade nas operações de uma unidade”. (CGU, CAPACITA 2014).

IV) RESULTADOS DOS EXAMES

1. GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

1.1. ANÁLISE DE BALANÇOS

1.1.1. ASSUNTO: DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A análise e a verificação do Balanço Orçamentário têm como objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária.

1.1.1.1 INFORMAÇÃO 01

Análise do Quociente de Execução da Receita.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

É resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 6.227.160,99) e a **Previsão Atualizada da Receita** (R\$ 643.575.582,00), indicando a existência de superávit ou déficit. O índice apresentado pela UFC foi de 0,0097.

Dessa forma, considerando somente as receitas próprias do exercício, o BO apresentou um déficit na arrecadação na ordem de R\$ 637.348.421,01.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO 02

Análise do Quociente de Execução da Despesa.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente indica se houve discrepância ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

É resultante da relação entre a **Despesa Executada (Empenhada)** (R\$ 1.447.383.702,89) e a **Dotação Atualizada** (R\$ 1.443.610.473,00). O índice apresentado pela UFC foi de 1,0026.

Dessa forma, verificou-se que houve uma economia orçamentária na ordem de R\$ 3.773.229,89.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO 03

Quociente do Resultado Orçamentário.

c) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

d) Fato

Esse quociente é resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 6.227.160,99) e a **Despesa Empenhada** (R\$ 1.447.383.702,89), evidenciando a existência de superávit ou déficit. O índice apresentado pela UFC foi de 0,0043.

Dessa forma, no exercício de 2021, verificou-se um déficit orçamentário na ordem de R\$ 1.441.156.541,90.

Conforme item **3.4.1 Resultado Orçamentário** das Notas Explicativas de 2021 ao Balanço Orçamentário, esse resultado decorre “(...) *da metodologia utilizada para cálculo do resultado orçamentário do período, que subtrai as despesas empenhadas pelo órgão das receitas arrecadadas no período. (...) As despesas do órgão são custeadas em sua quase totalidade com recursos do Tesouro Nacional.*” (grifo nosso).

1.1.2 ASSUNTO: DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere; discrimina a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.

1.1.2.1 INFORMAÇÃO 04

Análise do Resultado Financeiro do Exercício.

a) Evidência

Balanço Financeiro do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

O quociente dos resultados dos saldos financeiros representa o confronto do saldo que passa para o exercício seguinte com o saldo do exercício anterior. Esses saldos são encontrados no balanço financeiro do exercício apurado. Essa análise indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o exercício seguinte: R\$ 92.082.701,23

(-) Saldo do exercício anterior: R\$ 96.187.547,55

(=) Resultado Financeiro do Exercício: -R\$ 4.104.846,32

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: 0,9573

O resultado financeiro do exercício demonstra que houve um *déficit* financeiro de R\$ 4.104.846,32, isto é, os recebimentos foram menores do que os pagamentos realizados no exercício.

Pelo Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros, para cada R\$ 1,00 do saldo do

exercício anterior tem-se R\$ 0,9573 para o exercício seguinte.

1.1.3 ASSUNTO: DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superavit / Deficit Financeiro.

A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1.1.3.1 INFORMAÇÃO 05

Análise da Liquidez Imediata (LI).

a) Evidência

Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,44. A instituição não precisa manter como disponibilidades valores correspondentes a todas as suas dívidas de curto prazo (passivo circulante), até porque seria um sinal de má administração financeira. Isso faz com que o índice de liquidez imediata normalmente seja menor que 1.

1.1.3.2 INFORMAÇÃO 06

Análise da Liquidez Corrente (LC).

a) Evidência

Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Mostra a capacidade da instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,57, indicando que não haveria recursos suficientes, considerando uso dos bens e créditos circulantes, para quitar as obrigações a curto prazo (passivo circulante) da universidade, caso fosse preciso.

Quanto mais alta a liquidez corrente de uma entidade, mais capacidade ela tem de honrar com seus compromissos financeiros no curto prazo. Por se tratar de um indicador extramamente importante para qualquer entidade, é interessante que o valor de seu cálculo seja superior a 1.

1.1.3.3 INFORMAÇÃO 07

Análise da Liquidez Geral (LG).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

A liquidez geral ou índice de solvência geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,54, demonstrando que a instituição não possui capacidade de arcar com as suas obrigações de curto e longo prazos.

Um índice inferior a 1 não é a situação ideal, haja vista que a entidade estará financiando, pelo menos em parte, as aplicações no ativo permanente com recursos de terceiros, o que, geralmente, provoca sensíveis dificuldades de pagamento das obrigações.

1.1.3.4 INFORMAÇÃO 08

Análise do Índice de Solvência (IS).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente às suas obrigações e ainda apresentar uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

O índice apresentado pela UFC foi de 4,93. Um índice superior a 1 indica a capacidade da entidade de pagar todas as obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo.

1.1.3.5 INFORMAÇÃO 09

Análise do Endividamento Geral (EG).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,20, demonstrando, do ponto de vista financeiro, que 20% do ativo total está comprometido para custear o total de suas dívidas.

Quanto menor esse índice for, melhor a instituição estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

1.1.3.6 INFORMAÇÃO 10

Análise da Composição do endividamento (CE).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,95. Esse índice significa que 95% das obrigações da universidade são de curto prazo e que 5% das obrigações são de longo prazo.

Nesse caso, podemos observar que a Universidade possui um CE bastante alto. Além disso, ela não possui disponibilidades em caixa ou em aplicações financeiras suficientes para honrar o pagamento das dívidas de curto prazo.

De modo geral, quanto menor a CE, melhor para a entidade. Isso ocorre porque ela deverá desembolsar menos capital no curto prazo para o pagamento de dívidas.

1.1.4 ASSUNTO: DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanco Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

1.1.4.1 INFORMAÇÃO 11

Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais.

a) Evidência

Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (*superávit* ou *déficit* patrimonial).

O índice apresentado pela UFC, em 2021, foi de 0,99, sendo encontrado um resultado

patrimonial do período deficitário de R\$ -15.826.021,64.

Observando o Quadro 1, abaixo, percebe-se que os resultados dos anos de 2016 e 2017 foram superavitários, e dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram deficitários. Dessa forma, o resultado negativo dos quatro últimos anos demandam atenção por parte da gestão, uma vez que esse indicador é um medidor das alterações quantitativas dos elementos patrimoniais da UFC.

Quadro 1 – Comparativo Resultados Patrimoniais

Exercício	Resultado Patrimonial
2021	R\$ -15.826.021,64 (déficit)
2020	R\$ -12.289.825,19 (déficit)
2019	R\$ - 134.999.358,00 (déficit)
2018	R\$ - 4.417.898,15 (déficit)
2017	R\$ 19.977.022,09 (superávit)
2016	R\$ 413.752.776,26 (superávit)

Elaborado pela CGAUD

Conforme detalhado nas Notas Explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais sobre os principais pontos a respeito desse demonstrativo, apresentar esclarecimentos sobre o resultado patrimonial deficitário no exercício de 2021, explicitando as principais causas.

Em resposta ao Relatório Preliminar nº 001/2022, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, através do OFÍCIO 85/2022/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte resposta:

*“Como observado no próprio relatório de auditoria, "o resultado patrimonial do período é apurado na DVP **pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas**". Como apresentado na DVP, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 2.068.198.788,70, já as diminutivas somaram R\$ 2.075.395.081,47, o que resultou em um Resultado Patrimonial deficitário no valor de R\$ -7.196.292,77 (equivalente à 0,35% do total das variações diminutivas, que foram superiores no período). Em razão da grande quantidade e da heterogeneidade das variações patrimoniais (aumentativas e diminutivas) registradas durante todo o exercício, bem como da baixa representatividade que o valor do resultado patrimonial do exercício possui em relação às mesmas, salvo melhor juízo, apontar de forma inequívoca as principais causas do resultado patrimonial, é impraticável. No entanto, nas Notas Explicativas da DVP são apresentados os itens mais relevantes da DVP, e comentários acerca das suas variações, quando comparado o exercício de 2021 com o anterior. Ficamos à disposição para ajustar o texto das notas explicativas, caso se identifique alguma variação relevante que não tenha sido apresentada.”*

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, assim como o detalhamento do confronto entre as VPA e VPD, e o registro em Notas Explicativas dos itens mais relevantes da DVP que influenciaram no resultado patrimonial deficitário (concernente às Unidades Gestoras Universidade Federal do

Ceará, Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), consideramos a informação atendida.

1.1.5 ASSUNTO: DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez, e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, permitindo aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

1.1.5.1 INFORMAÇÃO 12

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais; Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento e Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

a) Evidência

Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2021 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: R\$ 11.070.809,27.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento: (R\$ 15.175.655,59).

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: R\$ 0.

Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa: (R\$ 4.104.846,32).

Diante das informações acima descritas, apresentar esclarecimentos sobre o resultado deficitário na geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2021, explicitando as principais causas.

Em resposta ao Relatório Preliminar nº 001/2022, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, através do OFÍCIO 85/2022/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte resposta:

“Confrontando-se os ingressos e desembolsos do período, pelas mesmas razões expostas no parágrafo anterior, entendemos que, salvo melhor juízo, apontar de forma inequívoca as principais causas do resultado do resultado deficitário na geração líquida de caixa, é impraticável. No entanto, nas Notas Explicativas da DFC são apresentados os itens mais relevantes da DFC, e comentários acerca das suas variações, quando comparado o exercício de 2021 com o anterior. Ficamos à disposição para ajustar o texto das notas explicativas, caso se identifique algum item relevante que não tenha sido apresentado.”

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças – CCF, assim como o detalhamento, em Notas Explicativas, dos itens mais relevantes da DFC que influenciaram na geração líquida de caixa e equivalentes de caixa deficitária (concernente às Unidades Gestoras Universidade Federal do Ceará, Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), consideramos a informação atendida.

1.1.6 ASSUNTO: CONFORMIDADE DE GESTÃO

1.1.6.1 INFORMAÇÃO 13

Ausência de conformidade de gestão no ano de 2021.

a) Evidência

Sistema SIAFI Operacional;

Solicitação de Auditoria nº 4/2022/CGAUD/GR/REITORIA, de 08/02/2022;

Ofício 34/2022/CCF_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 14/02/2022.

b) Fato

Em consulta realizada ao sistema SIAFI, em fevereiro de 2022, verificou-se ausência de conformidade de gestão da Universidade Federal do Ceará, no ano de 2021, nos seguintes períodos:

- **Maio:** dias 10 e 11;

- **Julho:** dia 27; e

- **Dezembro:** dia 31.

Vale ressaltar que tais ausências na conformidade de gestão já foram ponto de Relatórios de Auditoria concernentes aos anos de 2020, 2019 e 2018.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 4/2022/CGAUD/GR/REITORIA, de 08/02/2022, foi solicitado detalhamento acerca da situação acima descrita.

Em resposta, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças encaminhou o Ofício 34/2022/CCF_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 14/02/2022 (Sei nº 2863844),

informando que:

“Apesar de não ter havido o registro no SIAFI da conformidade de gestão dos dias apresentados no ano de 2021, informamos que toda conferência que subsidia o processo de conformidade de registro de gestão foi realizada normalmente. Portanto, a falta do registro no SIAFI, salvo melhor juízo, não prejudicou o processo de conformidade em sua essência.

Como já mencionado em outras ocasiões, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), reconhece as deficiências do modelo atual e vem buscando atualizar o processo de conformidade. Enfatizamos dois aspectos da proposta de mudança feita pela STN que atenuam o fato de não se ter registrado no SIAFI, em alguns dias de 2021, a conformidade de gestão no prazo de 3 dias, adotado no formato atual, quais sejam: registro de conformidade por documento contábil (mostrando que o foco é a conferência de cada documento) e prazo maior para registrar a conformidade de gestão (possibilitando uma janela de tempo maior para a conferência e correção das inconsistências identificadas).”

Diante da resposta apresentada, verificou-se que tal ausência não trouxe prejuízos na conformidade de gestão.

1.1.7 ASSUNTO: DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

1.1.7.1 INFORMAÇÃO 14

Saldos alongados nas contas contábeis de Adiantamento de Férias e Férias a Pagar.

a) Evidência

Sistema SIAFI Operacional.

Balanco Patrimonial Exercício 2021.

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2021.

b) Fato

Em análise ao Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2021, itens 3.3.2 (Créditos a Curto Prazo) e 3.3.9 (Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo), e ao Balanço Patrimonial concernente ao exercício de 2021, verificou-se que os saldos das contas contábeis *Adiantamento de Férias e Férias a Pagar*, em 31/12/2021, foram registrados incorretamente, haja vista não ter sido efetuado, no encerramento do exercício, o confronto dos saldos das respectivas contas, apresentando um forte impacto nos saldos finais das contas *Créditos a Curto Prazo e Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo*. Dessa forma, solicitamos esclarecimentos do motivo de a conformidade contábil não ter registrado ressalva no mês de dezembro de 2021. Vale ressaltar que os valores foram ajustados em janeiro de 2022.

Em resposta ao Relatório Preliminar nº 001/2022, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, através do OFÍCIO 85/2022/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte resposta:

“Inicialmente, convém destacar alguns pontos da [MACROFUNÇÃO 020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL](#):

5.2.1.8 A determinação da materialidade é uma questão de julgamento profissional e poderá não somente ser pautada em um valor monetário. Dependerá da percepção do contador sobre os assuntos envolvidos; os riscos e o ambiente de controles internos da entidade; o seu conhecimento sobre as operações da entidade; conhecimento sobre as incertezas dos valores dos elementos patrimoniais registrados nas demonstrações contábeis que são mensurados com base em estimativas; impactos externos; etc.

5.3.1 – Pautado em materialidade, conhecimento sobre o contexto operacional da entidade, o ambiente de controle interno e os riscos envolvidos em determinados assuntos, aderência às normas contábeis, o contador deverá julgar se determinada inconsistência será considerada relevante a ponto de merecer ser aplicada a restrição contábil na **conformidade** contábil da entidade objeto.

5.3.2 – Importante frisar que a **conformidade** contábil deverá ter como foco o usuário das demonstrações contábeis. A restrição contábil evidenciada não é uma ferramenta de punição aos gestores, aos contadores ou aos executores, mas tão somente servirá para alertar ao leitor das demonstrações sobre determinados itens que possam estar provocando interpretações equivocadas.

5.3.7.3 – A decisão de aplicação ou não de uma determinada restrição contábil deverá ser do contador responsável pelas demonstrações contábeis e será baseada em seu julgamento profissional.

5.3.7.4 – O julgamento profissional será pautado nos conceitos de relevância, materialidade, inconsistências, conhecimentos sobre a atividade fim e as principais operações da entidade objeto da **conformidade**; aderência às normas específicas que regem essas operações; aderência às normas contábeis e outras legislações.

Tendo em vista os destaques feitos em relação à atividade de conformidade contábil, em razão da inconsistência apontada não impactar no resultado do exercício e ter sido sanada no mês de janeiro/2021, não foi considerada relevante, e optou-se por não a apontar na conformidade contábil.”

Em que pese a resposta da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), esta CGAUD destaca os seguintes pontos da Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil:

5.2 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS RELEVANTES PARA APLICAÇÃO DE RESTRIÇÕES CONTÁBEIS

5.2.1 – DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE

5.2.1.1 – Inicialmente, deve ficar claro para o contador que o **uso da materialidade na conformidade contábil** deverá ser pautado em premissas bem fundamentadas. A **materialidade quantitativa não deverá ser considerada a ferramenta exclusiva** que impõe exatamente o que será uma inconsistência relevante ao contador no momento de apontá-la na conformidade contábil de determinada entidade.

5.2.1.2 – O seu uso deverá ser com responsabilidade e **com foco no usuário da informação**, ou seja, poderá ser usada como auxílio para indicar quanto determinada inconsistência muda o entendimento do usuário das demonstrações contábeis.

5.2.1.3 – A **materialidade** não poderá servir para sentenciar **o que o contador deverá analisar para assegurar a exatidão na escrituração contábil**, ou seja, **todos os desequilíbrios; falhas de registros; inadequações perante as normas contábeis; falhas de estimativas, mensuração e evidenciação**; diferenças entre sistemas estruturantes e sistema contábil deverão ser permanentemente controlados e tratados pela equipe da setorial contábil.

5.2.1.5 – No contexto da **conformidade contábil**, refere-se à **relevância das inconsistências que podem existir na apresentação, na divulgação ou nas afirmações** que constam das **demonstrações contábeis**.

5.2.1.6 – A **materialidade** pode ser usada para **estabelecer a partir de qual nível as inconsistências existentes** serão consideradas **relevantes a ponto de mudar o entendimento** sobre as demonstrações contábeis e que mereçam ser apontadas na conformidade contábil.

Tendo em vista que as inconsistências nos saldos das contas ora analisadas não representam, efetivamente, um direito ou uma obrigação da entidade, entendemos que tal erro traz inexatidão na informação contábil, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos.

Ressaltamos ainda que a relevância da informação não está pautada na mensuração de sua interferência no resultado do exercício, mas sim, como a materialidade, na exatidão da apresentação, divulgação e afirmações constantes das Demonstrações Contábeis.

Ademais, as Notas Explicativas contemplam as informações relevantes que venham a suprir dúvidas quanto às operações que a entidade tenha feito durante o ano. A instituição deve divulgar, no resumo das principais práticas contábeis ou em outras notas explicativas, os julgamentos, separadamente daqueles envolvendo estimativas, que a administração utilizou no processo de aplicação das práticas contábeis da entidade e que possuem efeito mais significativo nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

As informações contidas nas notas explicativas devem ser **relevantes, complementares ou suplementares** àquelas não suficientemente evidenciadas nas demonstrações contábeis. Podem ser acrescentadas mais informações além daquelas constantes no corpo das Demonstrações Contábeis, desde que se observe o critério da relevância.

Diante do exposto, entendemos que a inconsistência apontada, ainda que corrigida e sanada em 2022, deveria ter sido ponto de ressalva na conformidade, a fim de alertar ao leitor/usuário das demonstrações sobre determinados itens que possam estar provocando interpretações equivocadas.

Dessa forma, esta CGAUD orienta ao setor auditado maiores cuidados quanto à conformidade contábil, no intuito de determinar inconsistências que possam impactar na exatidão da escrituração contábil e na divulgação das Demonstrações Contábeis.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Saldo alongado na conta Obrigações Contratuais.

c) Evidência

Sistema SIAFI Operacional.

Balanco Patrimonial Exercício 2021.

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2021.

d) Fato

Em análise ao Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2021, item 3.3.13 (Obrigações Contratuais a Executar), e ao Balanço Patrimonial concernente ao exercício de 2021, verificou-se que a conta *Obrigações Contratuais*, em 31/12/2021, apresentou saldo alongado em consequência do registro indevido do valor de R\$ 18.001.013,76 concernente ao Contrato 017/2019 – TIM S/A. Dessa forma, solicitamos esclarecimentos do motivo de a conformidade contábil não ter registrado ressalva no mês de dezembro de 2021.

c) Causa

Fragilidade nos procedimentos de controle em nível de análise e conciliação contábil.

INFORMAÇÕES DO SETOR AUDITADO:

Em resposta ao Relatório Preliminar nº 001/2022, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, através do OFÍCIO 85/2022/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, apresentou a seguinte resposta:

“A mencionada ocorrência de saldo alongado na conta de controle de obrigações contratuais foi identificada após a data de registro da conformidade contábil de UG de Dezembro/2021 (19/01/2022), por ocasião da elaboração das Notas Explicativas de 2021 e detalhamento das obrigações contratuais mais relevantes em termos financeiros. Desta forma, em razão do período em que foi identificada, não havia tempo hábil para apontar a pendência em questão na conformidade contábil de Dezembro/2021. Convém mencionar que a citada pendência foi sanada em fevereiro/2022.”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Não obstante à resposta da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), esta CGAUD entende que a ocorrência de saldos alongados/indevidos na conta de controle de obrigações contratuais demonstra falta de análise dos saldos em contas transitórias até a data de fechamento do mês, resultando na falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda pela presença de saldos indevidos, como demonstrado em notas explicativas.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Aprimorar as práticas referentes aos controles internos concernentes à análise e conciliação dos saldos das contas, estabelecendo rotinas eficientes para a identificação de possíveis fragilidades que possam implicar em falhas/erros quando da elaboração das demonstrações contábeis.

V) CONCLUSÃO:

É dever institucional desta CGAUD prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações preventivas com o intuito de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão.

Em decorrência dos trabalhos realizados, vislumbrou-se a adoção de boas práticas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, que tem adotado as medidas necessárias para que os demonstrativos contábeis desta UFC e as respectivas Notas Explicativas representem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade, de acordo com as práticas contábeis do setor público adotadas no Brasil.

Na presente ação, de uma forma geral, vislumbrou-se um significativo aumento na confiabilidade dos balanços desta UFC. Contudo, esta CGAUD verificou ocorrência, no ano de 2021, em relação à Conformidade Contábil, pela seguinte razão:

a) Saldo alongado na conta *Obrigações Contratuais*.

Ante o exposto, como resultado da presente ação e com fundamento nas análises acima relatadas, esta Coordenadoria Geral de Auditoria aponta oportunidades de melhoria dos controles internos relacionados aos Balanços Públicos da Universidade Federal do Ceará, referentes ao exercício de 2021.

Destacamos ainda que as Ressalvas contábeis identificadas no ano 2020 foram solucionadas no ano 2021.

Ressalte-se que as medidas tomadas pelas unidades competentes demonstram comprometimento em sanar as fragilidades verificadas, cabendo à CGAUD o monitoramento dos resultados alcançados.

Dessa forma, faz-se necessária a manifestação do gestor quanto à concordância quanto aos apontamentos levantados.

IV) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Carlos Sidney Braga da Silveira.

Equipe de Apoio: Lúcia Helena Moreira.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador Geral de Auditoria